**Edital de chamamento Público nº. 20 de 2024 – Escolha de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Exclusivo para quem realizou a prova referente o edital de teste seletivo nº 13/2022.**

                A Secretaria Municipal da Educação do Município de Mondaí, comunica que dispõe de vagas para **admissão em caráter temporário** para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo de 2024, cujas escolhas se realizarão no dia **01 de março de 2024**, conforme horários e local constantes no anexo I, de acordo com o Decreto nº 5.438 de 15 de fevereiro de 2021, que homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 13/2022, e normas atinentes do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

**1)     Da escolha de vagas**

            1.1. A escolha de vagas será realizada, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

              1.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.**

**1.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por procuração.**

              1.5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.

              1.6. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura justificativa e aguardar a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

              1.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

              1.8. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

              1.9. Após cada chamada será reprocessada a classificação retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

1.10. As escolhas serão divulgadas na rádio local ou no site da Prefeitura Municipal de Mondaí [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br/) com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.

              1.11. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade a chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

              1.12. O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite de 60 horas (inativo + ativo = 60 (sessenta) horas).

              1.13. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de chamada pública com processo simplificado.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 29 de fevereiro de 2024.

**SANDRA REGINA CALLAI SCHUH**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I**

1)      **Horário e Local das Escolhas:**

Dia **01 de março de 2024**, na sala da Secretaria da Educação e Cultura, sito a Avenida Lajú nº 420, Centro, Mondaí-SC, para funcionários de Contratação em Caráter Temporário.

|  |  |
| --- | --- |
| Início as 09:00 até as 09:30 | Para professor de Educação Infantil |

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **LOCAL** |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20 HORAS | Creche |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 HORAS | Creche |

**SANDRA REGINA CALLAI SCHUH**

Secretária Municipal de Educação e Cultura